

PORTARIA Nº 044/2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação da respectiva Comissão Processante, em atenção ao registrado no processo 20.247.585-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e observando o contido na lei nº 6174/1970, em função do constante do processo nº 20.247.585-0, referente à Servidor Público deste Instituto,

RESOLVE:

Art.1 INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para investigar denúncia quanto a uso irregular de diária de deslocamento à serviço, de registro indevido no Sistema de Ponto Eletrônico e de não obediência à convocação institucional para participação de treinamento por parte do servidor público **E. de O. M.**, conforme descrito no processo de nº 20.247.585-0, com possível infração ao determinado no Artigo 279 da Lei 6174/1970, alíneas V, VI, VII e XVII e possível aplicação dos Artigos 291, 292 e 293 da lei já citada.

Art.2 DESIGNAR Comissão Processante para atuar na apuração relativa ao descrito no Art.1, composta por:

- Fabíola de Levrero e Borba, RG: 79423866 – Presidente da Comissão
- Joelcio de Souza Vigolo, RG 7.179.627-2 - membro
- Venicio Borges da Silva, RG: 5.009.299-2 - membro

Art.3 ESTABELECER que a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial para apresentar seu relatório final.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de março de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná